

**Edital AAC 02/2018**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISADORES**  
**PROJETO REÚSO-DF (ADASA/CDT/UnB)**

De acordo com a Resolução Nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Grupo de Pesquisa Água & Ambiente Construído torna público a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas nas modalidades de Pesquisador (PD), Apoio Operacional (PD&I) para a execução de atividades de pesquisa presentes no Convênio ADASA/CDT/UnB nº 1/2016. O presente Edital tem por objetivo constituir um banco de talentos e selecionar alunos de graduação e pós-graduação dispostos para se dedicar à pesquisa científica, dentro das linhas de atuação do Grupo de Pesquisa Água & Ambiente Construído ([dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupos/2572080949603636](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupos/2572080949603636)).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Trata-se de uma seleção simplificada de alunos de graduação e pós-graduação para concessão de bolsas para a execução de atividades de pesquisa e apoio operacional presentes no Convênio de Cooperação Técnico-Científico nº 1/2016 entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (ADASA) e a Fundação Universidade de Brasília (UnB) por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) sobre a viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental do reúso de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais em edificações residenciais e não-residenciais no Distrito Federal (Reúso-DF).

1.2. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão e convocados de acordo com as necessidades do Projeto de Pesquisa.

1.3. Este Edital visa constituir um banco de talentos objetivando a concessão de benefício financeiro a alunos de graduação e pós-graduação, por meio do CDT/UnB, nas modalidades de Pesquisador com nível superior e de Apoio Operacional com experiência e conhecimentos técnicos na área.

1.4. As Bolsas dos candidatos selecionados serão financiadas com recursos oriundos do Convênio ADASA/CDT/UnB nº 1/2016.

1.5. O banco de talentos constituído por este processo seletivo terá validade até 31/03/2019.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Será disponibilizado o seguinte número de vagas por categoria e formação acadêmica:

<b>Número de Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>
1 vaga + cadastro de reserva	Pesquisador em projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)	Estudante de Mestrado dentro das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ambiental com nível superior
1 vaga + cadastro de reserva	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	Estudante de Graduação ou Especialização dentro das áreas de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e Ambiental



### 3. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. As bolsas terão duração de 3 meses e poderão ser renovadas por mais 3 meses (6 meses no total) com a seguinte remuneração por modalidade:

Modalidade	Valor Mensal	Meses	Nº de Bolsas	Total
Pesquisador (PD)	R\$ 1.500,00	06	01	R\$ 9.000,00
Apoio Operacional (PD&I)	R\$ 1.000,00	06	01	R\$ 6.000,00

### 4. DA CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar à vaga de bolsista na categoria Pesquisador (PD), estudantes de Pós-Graduação matriculados em curso de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ambiental ou área correlata, com diploma de nível superior.

4.2. Poderão se candidatar à vaga de bolsista na categoria Apoio Operacional (PD&I), estudantes de Graduação (a partir do 6º Semestre) ou Especialização matriculados em curso de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ambiental ou área correlata.

4.3. Os candidatos selecionados receberão somente a bolsa de pesquisa, a título de ajuda de custo, ficando por conta do interessado, os demais encargos técnicos, administrativos e de campo para a execução dos estudos e realização da pesquisa.

4.4. Não poderá se inscrever o Candidato que possuir bolsa acadêmica de qualquer finalidade.

4.5. Cada Candidato deverá:

4.5.1. Ter disponibilidade para cumprir ao menos 20 horas semanais para as atividades de pesquisas;

4.5.2. Estar matriculado na Universidade de Brasília ou em outras instituições de ensino;

4.5.3. Residir no Distrito Federal;

4.5.4. Apresentar os seguintes documentos que se fazem necessários por ocasião da contratação e da inscrição: i) cópia da identidade, ii) cópia do CPF, iii) comprovante de residência, iv) declaração de aluno regular, v) comprovação de titulação e vi) Currículo *Lattes* atualizado.

### 5. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

5.1. As atividades de pesquisa de bolsista da categoria Pesquisador (PD) envolvem: i) coleta de dados primários em campo; ii) análise de dados primários; e iii) escrita científica de resultados.

5.2. As atividades de pesquisa de bolsista da categoria Apoio Operacional (PD&I) envolvem: i) coleta de dados primários em campo; e ii) compilação de dados primários; e iii) análise de dados primários.

5.3. Bolsistas terão o compromisso de entregar um relatório de suas atividades desenvolvidas periodicamente ao Coordenador do Projeto de Pesquisa.

5.4. A execução das Atividades de Pesquisa e entrega de relatórios será por meio de termos firmados com o CDT/UnB sob supervisão do Coordenador do Projeto de Pesquisa.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas dentro do período de 07 a 27 de Maio de 2018, pelo encaminhamento dos seguintes documentos e informações ao endereço eletrônico: [webfau@unb.br](mailto:webfau@unb.br).



6.1.1. O título da correspondência eletrônica deverá informar: “Inscrição Edital AAC 02/2018” e no corpo da correspondência informar nome, telefone, endereço e cargo pretendido.

6.1.2. Anexar no e-mail 1 via do Currículo *Lattes* atualizado (comprovação de produção poderá ser solicitada), declaração de aluno regular e comprovação de titulação (cópia de diploma).

6.2. Os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos no ato da inscrição serão desclassificados do processo seletivo.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção simplificada dos candidatos a serem contemplados com bolsas deste Edital será realizada por uma Comissão instituída pelo Grupo de Pesquisa Água & Ambiente Construído.

7.2. A Comissão avaliará a capacidade técnica e científica de cada candidato por meio de análise curricular.

## **8. DO CALENDÁRIO**

8.1. As atividades do presente edital serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	04/05/2018
Período de Inscrições	07/05/2018 a 27/05/2018
Avaliação da Comissão	28/05/2018
Publicação dos Resultados	29/05/2018
Recurso ao Resultado	29/05/2018 a 30/05/2018
Publicação de Resultados da Análise de Recursos	31/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01/06/2018

## **9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os resultados da seleção de bolsistas e análise de recursos serão divulgados no sítio <http://www.fau.unb.br/> da UnB conforme data prevista no item 8.1.

9.2. Candidatos não selecionados deverão constituir um banco de talentos para cadastro reserva.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado do processo seletivo, junto à Comissão, no prazo de 1 (um) dia, contados a partir da publicação do resultado, apresentando seus argumentos por meio de correio eletrônico a [webfau@unb.br](mailto:webfau@unb.br).

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A Contratação será efetuada mediante a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos descritos no item 4.5.4. ao CDT/UnB no dia 01/06/2018.

10.2. A gestão de pessoas é de responsabilidade do CDT/UnB, seguindo as normas vigentes da Fundação Universidade de Brasília e respeitando os recursos do Convênio ADASA/CDT/UnB nº 1/2016 para os cargos PD e PD&I.

10.3. As Atividades de Pesquisa terão início no mês de Junho/2018 e se desenvolverão respeitando os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio ADASA/CDT/UnB nº 1/2016.



10.4. A Coordenação do Grupo de Pesquisa Água & Ambiente Construído poderá convocar candidatos em cadastro reserva durante a vigência do Convênio ADASA/CDT/UnB nº 1/2016.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Coordenação do Grupo de Pesquisa Água & Ambiente Construído reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

11.4. O recebimento do auxílio financeiro está condicionado a entrega dos dados primários coletados em campo e relatórios individuais que serão firmados por meio do cronograma que fará parte do plano de pesquisa individual do pesquisador selecionado.